

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - ETP

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O transporte terrestre, na estrutura de uma prefeitura, desempenha um papel essencial na prestação de serviços públicos à comunidade, na garantia da mobilidade dos servidores e no cumprimento das atribuições do poder público municipal.
- 1.2. Os veículos são essenciais para permitir que os servidores se desloquem com agilidade entre os diferentes órgãos municipais, participem de reuniões e eventos oficiais, realizem vistorias e fiscalizações, entre outras atividades administrativas.
- 1.3. Além disso, são utilizados para atender às demandas da população em áreas como saúde, assistência social e educação. Eles viabilizam o transporte de pacientes para unidades de saúde, a distribuição de alimentos em programas sociais, o deslocamento de equipes de manutenção e reparos, entre outros serviços.
- 1.4. Logo, a aquisição de combustível e arla aditivo, de maneira contínua e fracionada, é necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Içara, Secretarias, Fundações e Departamentos, visto que o contrato atual (regido pela antiga Lei Federal de Licitações nº 8.666/93) encaminha-se para seu encerramento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Içara alinha-se com a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- 2.2. O Planejamento Estratégico institucional adotado está submetido ao regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, que implementa práticas e procedimentos internos, garantindo uma gestão responsável e transparente, conforme a previsão legal instituída pela Instrução Normativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Iniciar o fornecimento dos bens, imediatamente, após a assinatura da ata de registro de preços e, por conseguinte, o recebimento da requisição de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente.
- 3.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.3. O posto de combustível detentor da ata de registro de preços deverá obrigatoriamente estar situado no perímetro urbano do município de Içara/SC. Essa exigência visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa, priorizando a vantajosidade em vez do “menor preço” de forma superficial. A economia relacionada ao objeto da licitação está diretamente ligada à

localização do estabelecimento. Uma localização fora do perímetro estabelecido aumenta os custos finais, resultando em perda de tempo nos abastecimentos, maior consumo de combustível, desgaste do veículo e maior necessidade de motoristas para realizar os deslocamentos.

- 3.4.** A licitante deverá possuir registro ou inscrição na Agência Nacional do Petróleo – ANP, para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento dos combustíveis.
- 3.5.** Os combustíveis a serem fornecidos, deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinente ao objeto e demais legislação que rege a matéria.
- 3.6.** O posto deve atender a prefeitura em horário diurno e noturno, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme necessidade do órgão público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1.** A estimativa das quantidades tem como referência os processos de licitação do exercício anterior desta instituição, Pregão Presencial nº 114/PMI/2023 e nº 025/SAMAE/2023, concretizados na forma das Atas de Registro de Preços nº 61/2023 e nº 18/2023, respectivamente, que seguem aqui anexadas.
- 4.2.** Outra fonte utilizada para as estimativas aqui apresentadas são os Relatórios de Controle de Saldos dos Registros de Preço, distribuídos por entidades da administração municipal, também anexados neste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	250.000,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	275.000,00
3	ÓLEO DIESEL (BIODIESEL S10)	LITRO	270.000,00
4	ARLA ADITIVO	LITRO	5.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** O levantamento de mercado trata-se de uma análise sobre as possíveis formas de solucionar a necessidade, tendo como parâmetro o melhor custo benefício para o município.
- 5.2.** As soluções levantadas seguem na tabela a seguir:

SOLUÇÃO	ESTRATÉGIA
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ARLA ADITIVO.
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM CARTÕES MAGNÉTICOS.

5.3. Solução 1 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e arla aditivo.

5.3.1. Pontos positivos:

- 5.3.1.1.** Os combustíveis são fornecidos, de forma parcelada, apenas mediante Requisição de Abastecimento, assinada por servidor responsável pelo fornecimento.
- 5.3.1.2.** Diante da estrutura atual do município, esse sistema de abastecimento atende às

necessidades da administração, no que se refere ao abastecimento efetivo bem como no controle dos custos.

5.3.1.3. A contratação de apenas uma empresa facilita na fiscalização das obrigações da Contratada, bem como na qualidade do combustível e do aditivo arla.

5.3.1.4. O processo licitatório gera disputa entre os fornecedores, o que pode resultar em melhores preços e condições.

5.3.1.5. Essas empresas podem oferecer um atendimento mais dedicado, ajustando-se às demandas específicas do cliente.

5.3.2. Pontos Negativos:

5.3.2.1. Contratar uma única empresa pode gerar uma dependência que, se não for administrada adequadamente, pode se tornar arriscada. Isso ocorre porque, caso o fornecedor enfrente problemas de distribuição, os serviços do órgão público de Içara poderão ser afetados.

5.4. Solução 2 – Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico com cartões magnéticos: utilização de cartões magnéticos individuais, através de uma rede de estabelecimentos credenciados no município de Içara.

5.4.1. Pontos positivos:

5.4.1.1. Facilidade no monitoramento e na auditoria dos serviços realizados, oferecendo um controle detalhado dos custos.

5.4.1.2. Potencial para uma ampla cobertura de serviços, beneficiando cenários onde a descentralização da manutenção é vantajosa.

5.4.2. Pontos Negativos:

5.4.2.1. A introdução de uma empresa intermediária entre o município e o posto de combustíveis acrescenta complexidade ao processo, inserindo mais uma etapa na cadeia de serviços.

5.4.2.2. A taxa cobrada pelas empresas de gerenciamento eletrônico pode ser significativa, chegando a até 20% do valor do serviço, agregando mais um custo para o município.

5.4.2.3. A necessidade de uma rede de estabelecimentos credenciados é mais pertinente para situações onde os serviços são realizados de maneira descentralizada.

5.5. Diante das soluções apresentadas, destaca-se, principalmente, que a frota da Prefeitura de Içara é utilizada, quase em sua totalidade, dentro dos limites do município, tornando desnecessária a estrutura de uma rede de estabelecimentos credenciados, além de todos os ônus e custos operacionais elencados acima, como propõe a Solução 2.

5.6. Desta forma, a opção pela Solução 1 é a mais vantajosa, segundo a perspectiva do custo benefício, permitindo que o órgão público se concentre em outras áreas de atuação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valor realizada por meio desse ETP, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.

6.2. A pesquisa de preços se realizou via processo de licitação do exercício anterior desta instituição, Pregão Presencial nº 114/PMI/2023 e nº 025/SAMAE/2023, concretizados na forma das Atas de Registro de Preços nº 61/2023 e nº 18/2023, respectivamente, de modo a obter as estimativas através de fonte apta a corroborar com os orçamentos a serem obtidos para o TR.

- 6.3.** O valor estimado da contratação é de R\$ 4.058.418,00 (quatro milhões cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais).
- 6.4.** Por se tratar de um levantamento inicial de mercado, consequentemente haverá alteração no valor final dos objetos no TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.** A solução proposta é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível e aditivo arla**, objetivando a manutenção dos serviços contínuos da Prefeitura Municipal de Içara, seus Fundos, Secretarias e Departamentos, conforme justificado no Item quinto deste documento.
- 7.2.** A especificação completa da solução será pormenorizada no Termo de Referência.
- 7.3.** A prestação do serviço será de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Içara, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato. Logo, o município não terá qualquer obrigação de suprimir o quantitativo exposto.
- 7.4.** A solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1.** A presente contratação será organizada em itens unitários, com o objetivo de incentivar uma maior concorrência e potencialmente reduzir o preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla participação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Como resultados pretendidos tem-se a garantia da mobilidade dos servidores públicos, o deslocamento para realização de serviços externos, a fiscalização de obras e serviços, bem como o atendimento às demandas da população de forma eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si (Art. 3º, III, da IN nº58/2022).
- 11.2.** Como contratação correlata tem-se as Atas de Registro de Preços nº 61/2023 e nº 18/2023, de 25 de outubro de 2023, desta instituição, de aquisição de combustível e arla aditivo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses. O presente processo visa substituir estas duas Atas citadas, visto que suas vigências se encerram em 25 de outubro de 2025.
- 11.3.** Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da administração (Art. 3º, IV, da IN nº58/2022).
- 11.4.** Como contratação interdependente tem-se o processo licitatório nº 094/PMI/2024, em andamento, para locação de veículos, que visa substituir a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, de 28 de junho de 2023. Estes veículos também são considerados como frota da municipalidade pois atendem as mesmas demandas que os veículos próprios da Prefeitura

de Içara.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** Os impactos ambientais identificados, da solução escolhida para a necessidade apresentada, estão relacionados à emissão de gases poluentes advindos da queima de combustíveis derivados de petróleo.
- 12.2.** Como medidas mitigadoras, a municipalidade recomenda o uso responsável da frota, através da escolha de rotas menores e mais rápidas, a otimização de seu uso e as manutenções (preventivas e corretivas) em dia.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** Após avaliar as necessidades do município de Içara e as opções disponíveis no mercado, além de realizar análises comparativas, a administração de Içara declara a viabilidade da contratação. Essa decisão reflete o compromisso em promover eficiência operacional, sustentabilidade econômica e um atendimento de qualidade às demandas da cidade.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO

Elias Júnior Gonçalves
Matrícula: 502040

INTEGRANTE REQUISITANTE

Alcino Fernandes Neto
Matrícula: 14438

AUTORIDADE COMPETENTE

Márcio Serafim Fólis
Secretário Municipal da Fazenda

Içara, 22 de agosto de 2024.